



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 4010561 | 28/11/2017 | 28/11/2017 | 28/02/2018 |

Dados básicos:

CNPJ : 10.375.950/0001-54
Razão Social : RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA
Nome fantasia : RECILUX
Data de abertura : 23/09/2008

Endereço:

logradouro: BERTO CÍRIO
N.º: 211 Complemento:
Bairro: SÃO LUIS Município: CANOAS
CEP: 92420-030 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---------------|---|
| 17-2 | tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos |
| 18-8 | comércio de produtos químicos e produtos perigosos - mercúrio metálico |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - depósito e armazenamento de resíduos perigosos |
| 18-1 | transporte de cargas perigosas |
| 18-74 | transporte de cargas perigosas - transporte de resíduos controlados ou perigosos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 73594NBJ7DKIGLIC |
|------------------------------|------------------|